CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 430 - Centro Ribeirão do Pinhal - PR

RESOLUÇÃO N.º 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião virtual realizada em 15 de Março,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV - Período do 2º Semestre de 2020 (Julho à Dezembro), destinado a atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Izília Folador.

Art. 2º. Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: Uma dificuldade na utilização é por não haver crianças abrigadas. No primeiro semestre, foram pagos salários das mães sociais. Porém no segundo semestre, com este Recurso não foi pago os salários, e sim com outros Recursos. Com alimentação e outros materiais não foi necessária a utilização, tendo em vista que a casa permaneceu fechada.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Providências que a equipe técnica do Órgão Gestor elaborou, para utilização deste Recurso, no decorrer do semestre de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 22 de Março de 2021.

José Roberto da Silva Presidente do C.M.A.S